



## Um modelo híbrido de comunicação institucional? O caso de Lençóis Paulista-SP<sup>1</sup>

Rafael BAZO JÚNIOR<sup>2</sup>  
Octavio Penna PIERANTI<sup>3</sup>

### Resumo:

Apesar de a Constituição Federal de 1988 prever três sistemas de radiodifusão autônomos e complementares – o público, o privado e estatal – e de existirem regras específicas para serviços que poderiam ser identificados com esses sistemas, surgiram, em diversos municípios, modelos híbridos. O objetivo deste artigo é oferecer uma abordagem histórica da comunicação institucional de governo, em Lençóis Paulista, São Paulo, pela Rádio Difusora, localizando-a em um contexto de hibridismo dos sistemas de radiodifusão, a partir de uma análise bibliográfica e documental. São apresentados os vínculos históricos da emissora com o poder público e os programas institucionais por ela produzidos e transmitidos, visto que é contratada pelos poderes Executivo e Legislativo locais, bem como são apontadas algumas fragilidades desse formato. Questiona-se se a emissora pode realizar um jornalismo crítico, ancorado na fiscalização do Poder Público, se ele é um dos financiadores diretos da programação.

**Palavras-chave:** sistemas constitucionais; radiodifusão; comunicação institucional de governo; Lençóis Paulista.

## A hybrid model of institutional communication? The case of Lençóis Paulista - SP

### Abstract:

Although the Federal Constitution of 1988 establishes three autonomous and complementary broadcasting systems - public, private and state - and there are specific rules for services that could be identified with these systems, hybrid models emerged in several municipalities. The objective of this article is to offer a historical approach to institutional communication of government, in Lençóis Paulista, São Paulo, by Rádio Difusora, locating it in a context of hybridity of broadcasting systems, based on a bibliographical and documental analysis. The station's historical links with the government and the institutional programs it produces and transmits are presented, as it is contracted by the local Executive and Legislative powers, as well as some weaknesses of this format. It is questioned whether the broadcaster can carry out critical journalism, anchored in the supervision of the public institutions, since they are one of the direct financiers of the programs.

**Keywords:** constitutional systems; broadcasting; institutional government communication; Lençóis Paulista.

---

1 Uma primeira versão deste artigo foi apresentada no XVI Simpósio dos Programas de Mestrado Profissional, modalidade *online*, em novembro de 2021.

2 Mestre em Mídia e Tecnologia pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (PPGMiT/Unesp), com especialização em Acessibilidade Cultural pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). *E-mail:* rafaelbazo@gmail.com

3 Doutor em Administração pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), com pós-doutorado em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB) e Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ). Professor do Programa de Mídia e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (PPGMiT/Unesp). *E-mail:* octavio.pieranti@gmail.com





## ¿Un modelo híbrido de comunicación institucional? El caso de Lençóis Paulista - SP

### Resumen:

Si bien la Constitución Federal de 1988 prevé tres sistemas de radiodifusión autónomos y complementarios - público, privado y estatal- y que existen reglas específicas para los servicios que podrían identificarse con estos sistemas, han surgido modelos híbridos en varios municipios. El objetivo de este artículo es ofrecer un acercamiento histórico a la comunicación institucional de gobierno, en Lençóis Paulista, São Paulo, por Rádio Difusora, ubicándola en un contexto de hibridez de los sistemas de radiodifusión, a partir de un análisis bibliográfico y documental. Se presentan los vínculos históricos de la emisora con el poder público y los programas institucionales producidos y transmitidos por ella, desde que es contratada por los poderes Ejecutivo y Legislativo locales, así como se señalan algunas debilidades de este formato. Se cuestiona si la emisora puede realizar un periodismo crítico, anclado en la supervisión del Poder Público, si ese es uno de los financiadores directos de la programación.

**Palabras clave:** sistemas constitucionales; radiodifusión; comunicación institucional de gobierno; Lençóis Paulistas.

### Introdução

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 223, a existência de três sistemas complementares de radiodifusão: o público, o estatal e o privado. Presumivelmente, são – ou deveriam ser – sistemas autônomos, com características claras que permitissem sua identificação. Ao longo das décadas, o Poder Executivo federal estabeleceu regras que, se não viabilizaram uma estruturação definitiva dos sistemas, ao menos observaram algumas das peculiaridades e necessidades para sua expansão. À margem dessas definições, porém, a dinâmica do mercado permitiu modelos híbridos em que comunicação institucional de governo e comercial se confundem.

Este artigo pretende tratar desse hibridismo no que tange a um caso concreto: o de Lençóis Paulista, em São Paulo. Esse município não conta com veículos próprios para difundir informações das instituições públicas locais. A tradicional Rádio Difusora foi a primeira emissora (privada) da cidade e continua sendo a única operando na faixa de frequência AM (em 1010 KHz). Atualmente dispõe de dois programas voltados à comunicação institucional dos poderes públicos locais. Apresentados de segunda a sexta-feira, “Notícias do Governo” (com notícias do Poder Executivo) e “Rádio Câmara” (Poder Legislativo) foram contratados por meio de pregão.





O objetivo deste artigo é oferecer uma abordagem histórica da comunicação institucional de governo, em Lençóis Paulista, pela Rádio Difusora, localizando-a em um contexto de hibridismo dos sistemas de radiodifusão. Importante registrar que o termo *hibridismo* e suas flexões são utilizados conforme definição dicionarizada, ou seja, “característica daquilo que provém de naturezas distintas” (Dicio, s./d., s.p.). Não se trata de um conceito desenvolvido, com esse sentido, no campo da comunicação e, mais especificamente, no estudo das políticas de comunicação. Assim, neste artigo, o uso dessas expressões busca registrar a ocorrência de um modelo de radiodifusão formado por elementos distintos, associados a sistemas constitucionais diferentes e complementares, a saber, o privado e o estatal.

A investigação é conduzida a partir de uma análise bibliográfica e documental. Entre as fontes consultadas, citam-se edições do jornal local, editais municipais e a grade da programação da emissora. Foi realizada também uma entrevista complementar com o jornalista responsável pela pauta dos programas. O acervo do jornal mencionado, *O Eco*, atualmente encontra-se digitalizado e disponível para leitura do público em geral, na Biblioteca Municipal Origenes Lessa, tendo-se recorrido a edições específicas do periódico que trataram dos primeiros momentos da emissora estudada. A entrevista mencionada foi semiestruturada, a partir de um roteiro formulado com o intuito de esclarecer dúvidas específicas dos autores. Durou cerca de meia hora, não tendo sido necessária a sua transcrição por completo, eis que possível verificar, na gravação, apenas os pontos pertinentes a esta pesquisa.

O desenvolvimento deste artigo está dividido em três seções. Na primeira, serão apresentados os arranjos institucionais formais existentes no Brasil para a constituição de emissoras integrantes do sistema estatal voltadas à comunicação institucional de governos municipais, bem como será problematizada a existência de formatos híbridos. A seguir, será traçado um histórico do surgimento do rádio em Lençóis Paulista até a criação da Rádio Difusora. Por fim, será abordada a atual programação de rádio dos poderes Executivo e Legislativo locais.



### Opções normativas para emissoras institucionais

A despeito da referência constitucional a um “sistema estatal” de radiodifusão, a legislação infraconstitucional não tratou desse termo. Até a década de 1960, diferentes emissoras foram constituídas ou passaram a ser operadas por governos sem maiores previsões normativas. No âmbito federal, podem ser citadas, como exemplo, a Rádio MEC, oriunda da primeira emissora regular em atividade e doada ao então Ministério da Educação e Cultura por Roquette Pinto (Milanez, 2007); a Rádio Nacional do Rio de Janeiro, estatizada na mesma década (Saroldi; Moreira, 2005); a Rádio Nacional e a TV Nacional de Brasília, criadas no surgimento da nova capital federal.

A partir da edição do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, a TV educativa foi oficialmente criada no Brasil e, por extensão, o modelo foi estendido ao rádio por meio de regulamentos ministeriais. Tratava-se, na prática, de um grande guarda-chuva normativo que veio a abarcar não apenas transmissões educativas, mas também outras iniciativas de comunicação sem fins comerciais, dentre as quais, emissoras institucionais de governo.

No caso da radiodifusão educativa, o Decreto-Lei nº 236 já previa a prioridade de outorga a entidades e entes públicos. Como, porém, o procedimento era discricionário, fundações de direito privado foram largamente contempladas e a literatura acadêmica já mapeou momentos em que novas emissoras educativas foram outorgadas a aliados políticos do governo federal (Motter, 1994). Apenas a partir de 2011, o Ministério das Comunicações disciplinou um procedimento formal público, baseado na publicação de editais e em critérios objetivos previamente conhecidos para a definição das entidades vencedoras. Entre os critérios está a efetivação da preferência a entes e entidades públicos. Ato contínuo, o ministério implementou Planos Nacionais de Outorgas (PNOs) voltados à expansão do setor e interrompidos em 2016 (Pieranti, 2017).

Quando o Poder Legislativo municipal ou estadual se decide pela instalação de uma emissora, a alternativa mais comumente adotada e abarcada pela legislação é o estabelecimento de uma parceria com a Câmara dos Deputados. Nesse caso, representando a própria União, a Câmara dos Deputados solicita ao Ministério das Comunicações uma consignação – e não uma outorga –, fruto de um procedimento simplificado e bem mais célere. Os poderes legislativos estabelecem, então, acordos entre si voltados à definição sobre custos, grade de programação,

infraestrutura e responsabilidades, dentre outros temas. Esse modelo vem se mostrando exitoso e, não por acaso, o sistema Mosaico da Anatel registrava, no momento da pesquisa, 158 estações de FM e 163 de TV em nome da Câmara dos Deputados (Anatel, 2021).

Esses são os principais arranjos institucionais formais, previstos na legislação brasileira, para a operação de emissoras pelos poderes Executivo e Legislativo. Porém, à margem desses modelos, vêm se constituindo outros. Por óbvio, esses formatos alternativos podem se basear em razões legítimas. Notadamente em municípios menores, o poder público pode não ter interesse em deter uma outorga, por exemplo, por inexistência de conteúdo suficiente a ser informado ou por questões orçamentárias.

E há, ainda, um hibridismo de modelo, caracterizado pela comunicação institucional via emissoras privadas, nem sempre amparado em preceitos éticos e republicanos. Esse tema já foi abordado por diversos autores. Cabe ressaltar, nesse sentido, por exemplo, pesquisas recentes de Lobato (2017) e de Aires e Santos (2017), em que as autoras tratam, dentre outros temas, de diversos casos em que prefeituras financiam comunicadores e estações para que, indo além da comunicação institucional, se comportem de forma permanentemente elogiosa ao governo. Esse modelo é observado principalmente na região da Amazônia Legal, onde a legislação prevê a existência de retransmissoras de TV que podem inserir programação localmente, funcionando, na prática, como pequenas emissoras locais. Ainda assim, como destacado pelas autoras, essa simbiose entre público e privado não se restringe a essas regiões, sendo verificado também em municípios distantes delas.

### **O surgimento da Rádio Difusora na cidade de Lençóis Paulista**

A importância do rádio para o contexto local é abordada de forma diversa na literatura. Neste estudo, é possível partir da definição de Nahra (1988, p. 41) sobre as potencialidades e o surgimento de uma estação de rádio:

O rádio, quando surgiu, foi saudado como veículo de forte vocação democrática. Era potencialmente capaz de aproximar comunidades distantes, de promover e ampliar o diálogo, de atenuar disparidades socioculturais. O otimismo se justificava. Ao contrário do jornal, que exige a prática da leitura, um aprendizado nem sempre possível para largas parcelas da população, o rádio pedia apenas que se soubesse falar e ouvir. Seria portanto o veículo por



excelência dos analfabetos, dos marginalizados do processo informativo. Comandado então pela imprensa, o rádio seria o veículo dos desprovidos.

A autora enfatiza, ainda, que “as funções geralmente atribuídas ao rádio, de informar, educar e entreter, nunca foram suficientemente densas a ponto de dissimular outras duas funções que a elas se agregam, envolvem e trespassam e que são, como já vimos, as funções econômicas e políticas” (Nahra, 1988, p.75).

As primeiras estações começaram a operar no Brasil na faixa de AM e, mesmo após o início do processo de migração dessas emissoras, em 2013, para a faixa de FM (Pieranti, 2017), é comum, ainda, a existência de ouvintes fiéis. É pertinente lembrar que a migração não é obrigatória, ainda que seja a opção adotada pela maioria das emissoras AM brasileiras. A estação objeto deste estudo continuava operando em AM, com a mesma frequência, no momento da conclusão do artigo. Barros, Bernardes e Macedo (2015, p. 209-211) discorrem sobre as rádios institucionais:

São herdeiras da tradição de rádio educativo, sistema estratégico de difusão informacional e cultural utilizado pelo Estado brasileiro para transmitir e difundir conteúdos instrucionais à população, a partir da década de 1930, como o governo de Getúlio Vargas. Tal sistema fazia parte do conjunto de medidas governamentais para institucionalizar as políticas culturais e de educação à distância [...]. Assim como no Poder Executivo, o Poder Legislativo iniciou seu projeto de comunicação por meio do rádio. Em 1952, as câmaras municipais das cidades mais desenvolvidas, como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, contratavam rádios locais para transmissão das sessões legislativas. Contudo, a Câmara dos Deputados e Senado Federal só chegaram às rádios dez anos mais tarde, em 1962, após a transferência da capital federal do Rio de Janeiro para Brasília.

Em função da limitação de espaço, não se pretende, neste artigo, historicizar a comunicação institucional de governo feita, ao longo das últimas décadas, pelas programações de rádio. Um exemplo, porém, utilizado até os dias de hoje, é o programa “A Voz do Brasil”, criado em 1935 para noticiar os feitos governamentais e, à época, muito associado à popularização da imagem de Getúlio Vargas (Jambeiro; Mota; Ribeiro; Amaral; Simões; Costa; Brito; Ferreira; Santos, 2004). Atualmente o programa contempla, também, noticiários dos poderes Legislativo e Judiciário federais. Adicionalmente, esses mesmos Poderes entenderam por bem constituir suas próprias emissoras de TV e de rádio, ampliando os meios pelos quais realizam sua comunicação institucional.





No princípio do ano de 1950, o prefeito do município, Geraldo Pereira de Barros, e o fiscal da Secretaria da Fazenda em São Paulo, Hélio Brega, fizeram os primeiros contatos para a instalação da primeira emissora na cidade. *O Eco*, o único jornal da cidade na ocasião, publicou, em sua edição de 12 de fevereiro de 1950, na página 2:

De fontes competentes, temos conhecimento que uma Sociedade Anônima instalará nesta cidade uma potente estação de rádio, a qual será denominada Rádio Difusora de Lençóis Paulista.

A nova difusora, segundo ainda os mesmos informes será instalada nas proximidades do campo de aviação, ora em construção. O plano de execução da nova organização acha-se bastante adiantada.

Figura 2 – Página de *O Eco*, de 12 de fevereiro de 1950, com a publicação do excerto acima transcrito



Fonte: Biblioteca Municipal Origenes Lessa.

Assim o jornal *O Eco* (cujo acervo, como já mencionado, atualmente se encontra digitalizado e disponível na Internet para acesso irrestrito, conforme endereço disponível na seção de referências deste artigo) anunciou os preparativos para a instalação de uma nova emissora na cidade. Chitto e Chitto (2008, p. 342) também narram esse episódio:

Os dois senhores com o trabalho contínuo, eficiente e respaldo junto às autoridades competentes no âmbito federal e estadual, sentiram que a ideia, apesar de difícil, iria resultar em grande êxito. De fato, aconteceu, pois no dia 15 de junho de 1950 obtiveram do Governo Federal, a concessão, e privilégio, para a instalação dessa emissora. Todas as providências foram tomadas para que a instalação da Rádio Difusora fosse o mais breve possível.

À época, até mesmo outorgas de emissoras privadas eram fruto de processos discricionários. A esse respeito, Caparelli (1977, p. 6) afirma:

As concessões então, muito cedo, são ditadas por apadrinhamentos políticos ou por um simples desdobramento do poder econômico: os detentores do poder político são os mesmos que detêm o poder econômico e a radiodifusão, na sua condição de setor para aplicação de capitais, muda de mãos apenas teoricamente: são concessões públicas a privados, por privados que manobram a coisa pública. As concessões na maioria das vezes não extravasam o âmbito restrito dos grupos dominantes, mas circulam internamente, dando a palavra a quem já a tem e prosseguindo o bloqueio de quem dela precisa.

Azevedo (2002) explica que havia um problema sério enfrentado pelas emissoras nas primeiras décadas do rádio no Brasil: a falta de recursos financeiros. Na tentativa de obterem tais recursos, as emissoras que foram surgindo no país adotaram o modelo de sociedades, que, em seus estatutos, previam a existência de associados, com a obrigação de colaborar com uma determinada quantia mensal. Mais que uma opção, essa foi a única saída encontrada por diversas emissoras de rádio.

Chitto e Chitto (2008, p. 343) ressaltam, nesse âmbito, a publicação da lei municipal no. 53, de 1950:

Geraldo Pereira de Barros, prefeito, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que:

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o poder Executivo autorizado a vender por escritura pública para a Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda., um terreno medindo 10.000 (dez mil) metros quadrados, situado no alto da cidade, do lado do reservatório de água, entre os futuros prolongamentos das ruas



Floriano Peixoto e Marechal Deodoro, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros).

Artigo 2º – Neste terreno fica a referida Sociedade obrigada a construir as instalações da Rádio Difusora.

Artigo 3º – Todas as despesas oriundas dessa venda correrão por conta da Sociedade adquirente.

A emissora de Lençóis Paulista surgia, assim, em momento que viria a ser conhecido, no Brasil, como a Era de Ouro do rádio, período compreendido por parte das décadas de 1940 e 1950 (Saroldi; Moreira, 2005). O esplendor desse momento alcançou não apenas as maiores cidades brasileiras, como também centros urbanos do interior. Em 19 de novembro de 1950, na página 4, o jornal *O Eco* voltou a tratar da estação recém-inaugurada:

No dia 11 de novembro foi inaugurada em caráter experimental a Rádio Difusora de Lençóis Paulista, de propriedade do Sr. Geraldo Pereira de Barros. Atualmente a Difusora está funcionando com a potência de 1.530 kilociclos, cujos programas estão sendo orientados pelo Sr. Archangelo Brega e atuando como “speaks” os jovens: Enio Coneglian, Reinaldo de Almeida, Alexandre Moretto e Waldomiro Veira. A voz da emissora lençoense está sendo captada em diferentes pontos desta região.

Nota-se que, de acordo com o jornal, o mesmo prefeito que articulara a instalação da emissora tornara-se o seu proprietário. No domingo seguinte, 26 de novembro de 1950, o jornal voltou a tratar da emissora:

Como dissemos em nota anterior, acha-se em pleno funcionamento a S/A Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda., a qual não obstante em caráter experimental vem proporcionando ao povo desta terra, excelentes programas populares.

A S/A Rádio Difusora é perfeitamente captada numa vasta extensão, segundo telegramas e telefonemas recebidos pela Diretoria. A emissora funciona das 9 às 11 horas e das 13 às 17 horas e das 19 às 21 horas.

Funcionando como dissemos, em caráter experimental, a mesa tem agora “speaks” praticantes, já tendo em vista homens de microfone, de alta capacidade, portanto, todo e qualquer senão que aparecer de ordem técnica, será rigorosamente corrigido, desde que ela funcione oficialmente.

A nossa rádio funciona com o prefixo ZYR 36 – Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista; sua discoteca inicial é formada por 2.000 discos, duzentos deles já nas dependências da emissora e seu 1º Diretor foi o Sr. Archangelo Brega, tio do Sr. Helio Brega um dos fundadores (*O Eco*, 26 nov. 1950, p. 3).

No dia 6 de janeiro de 1951, uma grande festa foi realizada em Lençóis Paulista, com a presença do governador do estado, Adhemar de Barros (Partido Social Progressista-PSP), irmão



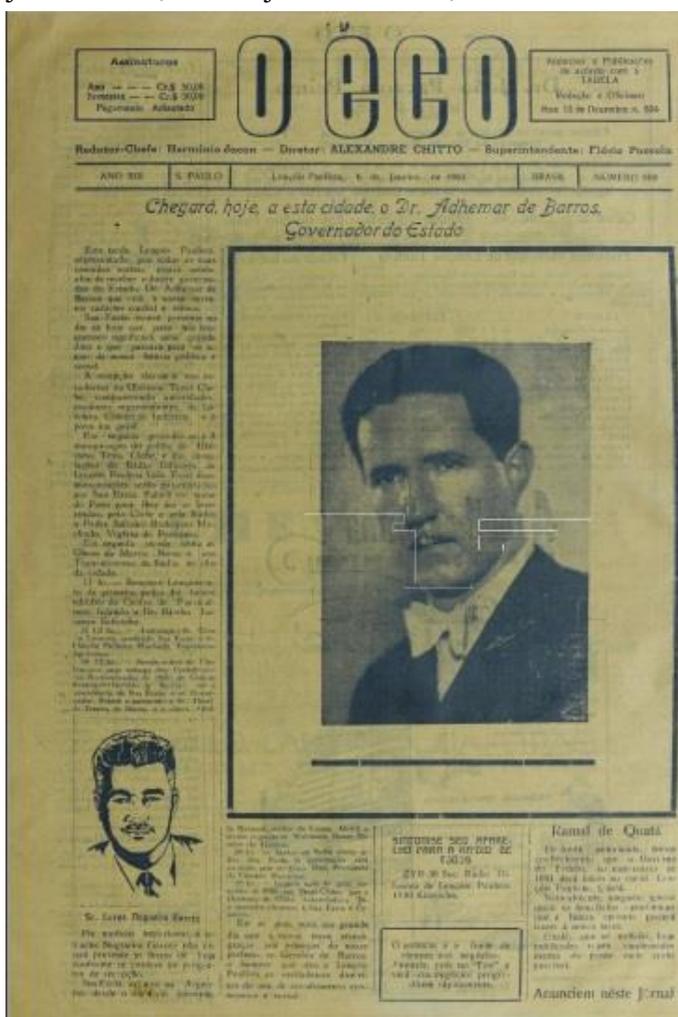
do prefeito. O fato mereceu a cobertura do jornal, com matéria na primeira página, que apresentava a emissora como um dos pontos turísticos a ser visitado:

Chegará hoje a esta cidade o Dr. Adhemar de Barros Governador do Estado. Esta tarde, Lençóis Paulista representada por todas as camadas sociais, estará unida para receber o ilustre Governador do Estado Dr. Adhemar de Barros, que virá a nossa terra em caráter cordial. Sua Excia. estará presente no dia de hoje que, para nós lençoenses significará uma grande data e que passará para os anais da nossa história política e social.

A recepção dar-se-á nas escadarias do Ubirama Tennis Clube, comparecendo autoridades, representantes da Lavoura, Comércio, Indústria, estudantes e povo em geral.

Em seguida proceder-se-á inauguração do prédio do U.T.C e das instalações da Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda (*O Eco*, 6 jan. 1951, p. 1).

Figura 3 – Capa do jornal *O Eco*, de 6 de janeiro de 1951, com o excerto anteriormente transcrito



Fonte: Biblioteca Municipal Origenes Lessa

Assim, desde o início, o poder público, manteve estreita relação com a emissora, sendo, inclusive, a ele atribuída a outorga. A festejada inauguração contou com a presença do governador do estado de São Paulo, irmão do prefeito da cidade. Durante alguns anos, a Rádio Difusora operou no Ubirama Tênis Clube, passando a funcionar, a seguir, na rua Quinze de Novembro, em um prédio onde o primeiro andar também servia para programas de auditório, entre eles o de calouros, com participação de muitos jovens. Nas décadas seguintes, a emissora foi transferida a diferentes grupos empresariais.

### Programação institucional de governo na Rádio Difusora

Conforme o levantamento e a análise da grade de programação realizados para este artigo, verificou-se que, em julho de 2020, a programação da Rádio Difusora era formada por trinta e três programas no total, como especificado no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 – Programação da Rádio Difusora, em 2020

Gênero	Programas
Musicais (21)	Sertanejo Evangélico; Recanto1010; Bom dia Sucesso; X-Tudo; Rancho do Valle; Brasil Caboclo; Lembranças; Bailão as mais Pedidas; Vozes em 30; Jovem Guarda; Café, Violão e Viola; Musical Especial; Modão Nota 10; Balada Sertaneja; Memórias Caipiras; Hits 80; Swing Brasil; Remember; Paixão Sertaneja; Emoções e Paradão Sertanejo
Jornalístico (5)	Notícias do Governo; 1010 Notícias; Plantão de Polícia; Rádio Câmara e Voz do Brasil
Entretenimento (4)	Crônicas de Sábado; Crônicas de Domingo; Microfone no Sítio do Tonho Parmito e Prosa e Poesia
Religioso (1)	Santa Missa (transmissão de culto semanal ao vivo na Igreja Matriz)
Institucionais (2)	Rádio Câmara, do Poder Legislativo, e Notícias do Governo, do Poder Executivo, com 10 minutos cada e veiculados de segunda a sexta-feira, às 12h e às 16h10

Fonte: Elaborado pelos autores, conforme levantamento realizado para esta pesquisa.

A primeira contratação da rádio pelo Poder Executivo para produção e transmissão de boletins informativos ocorreu no ano de 2005. A contratação ocorreu de forma direta, por inexigibilidade de licitação (por ser a única emissora em AM na cidade). O primeiro contrato com o Poder Legislativo foi celebrado em 2009, resultado de um projeto de resolução da Câmara Municipal (Lençóis Paulista, 2005; Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 2009).

A modalidade de pregão (modalidade de licitação, prevista em lei, com o intuito de gerar maior celeridade e economia para a administração pública) para a contratação desse serviço foi utilizada, pela primeira vez, no ano de 2017. Até 2021, a Rádio Difusora continuou sendo a emissora contratada. Analisando os dois editais do primeiro pregão, realizado em 2017, fica evidente que são quase idênticos. Existem duas diferenças. O edital do Poder Executivo prevê que o valor mensal máximo para a contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e o do Poder Legislativo estabelece R\$ 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Além disso, o edital do Poder Executivo exige que a emissora atue em Amplitude Modulada (AM), enquanto o Poder Legislativo possibilita a contratação também para Frequência Modulada (FM). Os editais contam com o Anexo II – Termo de Referência. Nele é apresentado o padrão que deve ser adotado para a produção dos programas, cabendo destacar alguns pontos:

1.2. A contratada ficará responsável pela execução de todas as fases da produção do programa, incluindo a coleta de informações, planejamento e elaboração de roteiro, elaboração de textos, gravação, realização de entrevistas, produção e edição final.

1.3. A contratada ficará responsável também pela veiculação do programa, com duração de 10 (dez) minutos, que deverá ser feita diariamente de segunda a sexta-feira, entre 07:30h e 18:00h, em rádio AM do município de Lençóis Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, arcando com os custos da respectiva veiculação (Lençóis Paulista, 2017a, p. 1).

Assim, o hibridismo a que se aludiu nas seções iniciais deste artigo reflete-se principalmente na contratação da emissora para produção e veiculação de programas de dois poderes municipais. Criou-se na estação comercial, integrante do sistema constitucional privado de radiodifusão, faixas de programação institucionais, típicas de emissoras integrantes do sistema estatal.

Na cidade existe apenas uma emissora de rádio operando na faixa de AM, o que impossibilitaria a contratação de outras. Carlos Duarte é o jornalista da rádio responsável pela

produção dos programas dentro dos moldes previstos no pregão. Em entrevista<sup>4</sup> a um dos autores deste artigo, ele explicou que participa das sessões da câmara municipal às segundas-feiras e pega a gravação do material bruto (não editado). Depois, em conjunto com o assessor de imprensa da Câmara Municipal, cria os destaques para produzir o programa que é veiculado durante a semana. Relatou, ainda, ainda que nem sempre tem material para a semana toda, razão pela qual recorre aos vereadores para coletar entrevistas que complementem a programação. Já no programa do Poder Executivo, o jornalista apresenta informações sobre políticas públicas que estão sendo executadas na cidade e entrevista os secretários das pastas e o prefeito. Duarte também era o responsável pela locução de ambos os programas, mas atualmente é o locutor apenas do programa do Poder Executivo; outro profissional se responsabiliza pelo do Poder Legislativo, contribuindo para diferenciar e dar outras características ao programa.

Não há interação ou participação do ouvinte. Os programas são gravados seguindo-se as diretrizes do pregão e têm algumas características básicas, como, por exemplo, o início com uma chamada, seguida da data do dia e da pauta informativa. Cabe destacar, ainda, outros itens do edital quanto à forma de execução do contrato:

2.5. A contratada deverá encaminhar diariamente uma versão semi-pronta de cada programa ao Setor de Assessoria de Imprensa da Prefeitura para aprovação, efetuando em seguida as correções apontadas, se for o caso, para a conclusão e edição final [...].

2.8. Os programas a serem produzidos deverão ter caráter informativo, educativo, de utilidade pública e de orientação e mobilização social, visando sempre o bem comum e a otimização dos serviços públicos e deverão atender o artigo 37, § 1º da Constituição Federal, não devendo constar nomes, textos ou outros tipos de identificação que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Lençóis Paulista, 2017a, p. 2).

O item 2.10 declara, ainda, que será de responsabilidade da contratada a pré-produção, produção e pós-produção dos programas, também de acordo com as orientações da assessoria de imprensa. Essa subordinação do controle à assessoria de imprensa reforça o caráter de comunicação institucional dos programas. O item número três do edital é referente à justificativa:

3.2. Para que alguns esforços envidados pela Administração atinjam seus objetivos, é necessária uma boa divulgação de algumas ações promovidas pela

---

<sup>4</sup> Entrevista com Carlos Alberto Duarte, em Lençóis Paulista-SP, realizada no segundo semestre de 2021.



Prefeitura, para que a população se torne cada vez mais participativa e colabore com o desenvolvimento do município, tomando certas medidas e atitudes para prevenção de epidemias e erradicação de doenças, comparecendo às campanhas de vacinação, prestigiando e participando dos eventos esportivos, culturais e cívicos promovidos pelo Município, efetuando o pagamento dos tributos municipais em dia, etc. (Lençóis Paulista, 2017a, p. 2).

Todos os pontos destacados evidenciam que a programação final deve seguir as orientações do setor público para que seja aprovado. Isso consta, por exemplo, do item 2.5 anteriormente transcrito, que demanda aprovação prévia de setor específico da Prefeitura. Os termos de referência do edital terminam com as assinaturas dos assessores contratados dos poderes Legislativo e Executivo, legitimando a autoridade na pauta final do produto.

Esse modelo pode ensejar diversas críticas. Paulino (2013), por exemplo, ao analisar a atuação da ouvidoria da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), refletiu sobre a abordagem de políticas públicas em programas de rádio. Para ele, uma forma de os ouvintes se interessarem é oferecendo espaço para o questionamento, colaborando-se também para uma cobertura jornalística íntegra nas rádios públicas, sem interferência governamental. Assim se referiu sobre o programa sob responsabilidade da própria ouvidoria:

O Programa transmitiu críticas, elogios e sugestões acompanhados de respostas dos gestores, opiniões de especialistas e comentários da Ouvidoria, analisando a coerência da programação em relação aos princípios e objetivos da comunicação públicas determinadas pela Constituição Federal e pela Lei 11.652/2008 (Paulino, 2013, p. 62).

O edital analisado, contudo, acaba por engessar a programação e impossibilita a participação pública efetiva da população por meio da interação e opiniões. Resta ao cidadão apenas o papel de ouvir passivamente o programa.

### **Considerações finais**

Fundada em 1950, a Rádio Difusora é, ainda hoje, a única rádio AM de Lençóis Paulista, opera na frequência de 1010 KHz e com potência de 5 KW, tendo ouvintes também nas cidades vizinhas. Em razão do apelo popular da sua programação e de seu histórico na cidade, a Rádio Difusora vem sendo o canal principal para divulgação de campanhas, notadamente as de interesse público.



Essas campanhas, de origem pública ou privada, não são a principal interface da emissora com o setor público. Desde suas origens, como se procurou demonstrar, a estação está ligada ao governo municipal.

Isso fica evidente, por exemplo, com o decreto municipal para cessão de espaço físico para que a sociedade anônima se instalasse na cidade e, logo após, pela identificação do prefeito como proprietário da emissora. A visita do governador do estado de São Paulo, irmão do prefeito, também conferiu um viés político à inauguração.

Esse tempo de vinculação umbilical da emissora com o poder público passou. Mas, nos primeiros anos do século XXI, foi institucionalizada uma forma distinta de atuação do Poder Público municipal na emissora, por meio da sua contratação para produção e transmissão de programas institucionais dos poderes Executivo e Legislativo municipal.

Esse modelo pode ser caracterizado como um exemplo de hibridismo que marca a radiodifusão brasileira em diversos municípios, notadamente os de médio e de pequeno porte. O termo, como ressaltado na introdução deste artigo, é aqui utilizado tal como dicionarizado, ou seja, o fruto de uma mistura entre dois elementos distintos que, nesse caso concreto, são os sistemas de radiodifusão constitucionais privado e estatal, exemplificados em uma mesma estação de rádio.

No delineamento desse modelo híbrido, a comunicação institucional de governo, que deveria integrar o sistema estatal previsto na Constituição Federal, ocupa parcialmente a grade de emissoras comerciais, que, por sua vez, recebem recursos de origem pública pelo serviço prestado. Dentre tantas implicações desse modelo, fica uma dúvida: como imaginar, nessas circunstâncias, que essas emissoras exercerão um jornalismo crítico, de fiscalização do Poder Público, se são por ele contratadas?

## Referências

AIRES, Janaina; SANTOS, Suzy dos. **Sempre foi pela família**: mídias e políticas no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

ANATEL. **Sistema Mosaico**. Disponível em: <http://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php>. Acesso em: 12 jun. 2021.

AZEVEDO, Lia Calabre de. **No tempo do rádio: radiodifusão e cotidiano no Brasil. 1923 - 1960.** 2002. Tese (Doutorado) – Curso de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói. Disponível em: <https://rubi.casaruibarbosa.gov.br/bitstream/handle/20.500.11997/643/Calabre%2C%20L.%20-%20O%20r%C3%A1dio%20no%20Brasil.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 7 jul. 2020.

BARROS, Antonio Teixeira de; BERNARDES, Cristiane Brum; MACEDO, Sílvia Mugnatto. Comunicação, cultura e política nas rádios do poder legislativo no Brasil: Identidade e perfil da programação da Rádio Senado e da Rádio Câmara. **Latin American Research Review**, v. 50, n. 1, p. 207-227, 2015. Disponível em: <https://www.readcube.com/articles/10.1353%2FJar.2015.0004>. Acesso em: 15 nov. 2020.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 236, de 28 fevereiro de 1967. Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962. Brasília, DF, 1967.

CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA. **Contrato de prestação de serviço de radiodifusão para a Câmara Municipal de Lençóis Paulista.** Lençóis Paulista, 4 maio 2009.

CAPARELLI, Sérgio. 50 anos depois, só há um discurso: o dos governantes. **Cadernos de Jornalismo: Porto Alegre: Sindicato dos Jornalistas, 1977.** p. 5-9.

CHITTO, Therezinha Elda; CHITTO, Meiry. **História de nossa gente: Lençóis Paulista, 150 anos.** São Paulo: Páginas & Letras Editora e Gráfica Ltda, 2008.

DICIO. Significado de hibridismo. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/hibridismo/>. Acesso em: 28 ago. 2023.

JAMBEIRO, Othon; MOTA, Amanda; RIBEIRO, Andrea; AMARAL, Clarissa; SIMÕES, Cassiano; COSTA, Eliane; BRITO, Fabiano; FERREIRA, Sandro; SANTOS, Suzy dos. **Tempos de Vargas: o rádio e o controle da informação.** Salvador: EDUFBA, 2004.

LENÇÓIS PAULISTA (SP). **Contrato nº 96/2005.** Lençóis Paulista, 2 maio 2005.

LENÇÓIS PAULISTA (SP). Edital de licitação nº 017/2017. [contratação de empresa para execução de serviços de produção de um programa radiofônico de notícias gerais da Prefeitura]. Lençóis Paulista: Órgão oficial do município, 2017a.

LENÇÓIS PAULISTA (SP). Pregão presencial nº 017/2017. [Registro de preços para serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais, na imprensa escrita de circulação local, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com as necessidades, nos termos do artigo 60, parágrafo único da Lei Orgânica do Município]. Lençóis Paulista: Órgão oficial do município, 2017b.

LOBATO, Elvira. **Antenas da floresta: a saga das TVs da Amazônia**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2017.

MILANEZ, Liana. Primeiros momentos – uma voz para a ciência. *In*: MILANEZ, Liana (org.). **Rádio MEC: herança de um sonho**. Rio de Janeiro: Acerp, 2007. p. 17-45.

MOTTER, Paulino. O uso político das concessões das emissoras de rádio e televisão no governo Sarney. **Comunicação & Política**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 89-116, 1994.

NAHRA, Cintia Maria Leite. **Rádio institucional e rádio livre: rupturas no modelo comunicacional dominante**. 1988. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1988. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/111941/97453.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 nov. 2020.

O ECO. Mais uma estação de rádio em Lençóis Paulista. *Lençóis Paulista*, ano 13, n. 613, p. 2, 12 fev. 1950. Disponível em: <http://bmol.lencoispaulista.sp.gov.br:8080/xmlui/handle/1/620>. Acesso em: 15 nov. 2020.

O ECO. Inaugurada, em caracter experimental, a Sociedade Difusora de Lençóis Paulista. *Lençóis Paulista*, ano 13, n. 653, p. 4, 19 nov. 1950. Disponível em: <http://bmol.lencoispaulista.sp.gov.br/xmlui/handle/1/635>. Acesso em: 15 nov. 2020.

O ECO. S. A. Rádio Difusora de Lençóis Paulista. *Lençóis Paulista*, ano 13, n. 654, p. 3, 26 nov. 1950. Disponível em: <http://bmol.lencoispaulista.sp.gov.br/xmlui/handle/1/635>. Acesso em: 15 nov. 2020.

O ECO. Chegará, hoje, a esta cidade, o Dr. Adhemar de Barros, governador do estado. *Lençóis Paulista*, ano 13, n. 660, p. 1, 06 jan. 1951. Disponível em: <http://bmol.lencoispaulista.sp.gov.br/xmlui/handle/1/638>. Acesso em: 15 nov. 2020.

PAULINO, Fernando Oliveira. Os serviços da ouvidoria de rádios públicas como instrumento de prestação de contas e responsabilidade social da mídia. *In*: PAULINO, Fernando Oliveira; SILVA, Luiz Martins da (org.). **Comunicação pública em debate: ouvidoria e rádio**.

PIERANTI, Octavio Penna. **Políticas públicas de radiodifusão no Governo Dilma**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, Faculdade de Comunicação, 2017. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/view/28/205/881>. Acesso em: 28 ago. 2023.

RÁDIO DIFUSORA. O primeiro amor da cidade de Lençóis Paulista. 2021. Disponível em: <https://www.difusora1010.com.br/a-radio>. Acesso em: 12 jun. 2021.

SAROLDI, Luiz Carlos; MOREIRA, Sonia Virgínia. **Rádio Nacional: o Brasil em sintonia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.



Submetido em: 28.05.2023

Aprovado em: 30.08.2023

